



**Decreto nº 6589/2016 de 09/05/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1920/2015 de 24/11/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.382,28 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	Depto. de Recursos Humanos	
04.002.04.122.0004.2.012.	Serviços de Recrutamento, Seleção e Controle do Pessoal	
54 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.004.08.244.0008.2.110.	Manutenção de Proteção Social Basica/Piso Basico/PAIF	
404 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.071.	Manutenção do Transporte Escolar	
512 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.382,28
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>37.382,28</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
235 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	37.382,28
	<b>Total Redução:</b>	<b>37.382,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

\*\* Elotech \*\*

29/07/2016

Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL , Estado do  
09 de maio de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**